



Juizado Especial Cível

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO E COMARCA DE BOTUCATU/SP EDITAL DE PRAÇA ÚNICA e de intimação das partes Requerente(s) ROGÉRIO DIAS, CPF nº 294.651.418.87 o(a) Requerido(a)(s) PAULO GUILHERME PINHEIRO MACHADO, CPF nº 173.952.268-01 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em) e, demais interessados e advogado(s). A DRA. LÍCIA EBURNEO IZEPPE PENA, MM. JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os Autos do Processo nº 0000693-77.2019.8.26.0079 - Cumprimento de sentença/Arrendamento Rural e que foi designada a venda do bem móvel, através de alienação judicial por MEIO ELETRÔNICO, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do website devidamente habilitado para o ato www.lanceja.com.br, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura, nº. 138, Centro, Santo André/SP, Tel.: (11) 4425-7652, email: juridico@lanceja.com.br; a saber: - DO LEILÃO O LEILÃO ocorrerá em uma única etapa, no período compreendido entre 25 de janeiro de 2021, às 09h30, horário de Brasília, com encerramento em 23 de fevereiro de 2021, às 09h30, horário de Brasília, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da última avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP. - DO(S) BEM(NS): 1 (um) CAMINHÃO FORD/CARGO 1622, PLACA BWC8603, Chassis 9BFYTNFT3NDB01695, Renavam 00609302370, Cor Branca, Combustível Diesel, Ano/Modelo 1992/1993. NÃO CONSTA DÉBITO, Conforme pesquisa realizada em setembro/2020, Ficando nomeado como depositário fiel Sr. PAULO GUILHERME PINHEIRO MACHADO, CPF 173.952.268-01, Sítio Santo Antônio, Cadastro n.º 0681, Jardim Ouro Verde, CEP 18612-000, Botucatu - SP. Venda no estado de conservação em que se encontra, sem garantia. AVALIAÇÃO DE: R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais), julho/2020. AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE: R\$ 42.414,17 (quarenta e dois mil, quatrocentos e catorze reais e dezessete centavos), novembro/2020, pela Tabela Prática do TJ/SP. - DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 15.314,28 (quinze mil, trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), julho/2020 - VISITAÇÃO (I) Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos, designando-se datas para as visitas; (II) Caso o imóvel esteja ocupado a desocupação ficará por conta exclusiva do arrematante. (III) Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - DOS DÉBITOS (I) Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, caput e parágrafo único, do CTN. (II) Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). (III) Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s). - DOS LANÇOS Os lanços deverão ser ofertados pela Internet, pelo site www.lanceja.com.br, para que imediatamente sejam divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site, (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); - DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES): Os interessados em formalizar pagamento a vista ou parcelado, podem encaminhar suas propostas por escrito para o email: financeiro@lanceja.com.br. (I) PAGAMENTO A VISTA: O pagamento do preço do imóvel arrematado deverá ser efetuado a vista em até 24 (vinte e quatro) horas após a aceitação do MM. Juízo, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a qual será enviada ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante. (II) PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor da avaliação atualizada. As propostas de parcelamento deverão respeitar o estabelecido no artigo 895 do CPC devendo o interessado citar na proposta o prazo para o pagamento, sendo levada à apreciação do MM. Juízo. Em caso de aceite o valor da arrematação será atualizado pela Tabela do TJ/SP.. - COMISSÃO DA LEILOEIRA - O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, em até 24 horas, diretamente a Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lanço (art. 17 - Provimento CSM 1625/2009) e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas; OBSERVAÇÕES: (a) Em caso de adjudicação do bem após a publicação do edital de leilão, o executado deverá efetuar o pagamento dos 5% referente a Comissão da Leiloeira Oficial; (b) Na hipótese de CANCELAMENTO DO LEILÃO, após a publicação do edital de leilão, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela leiloeira, devidamente comprovadas, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento; (c) Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente; (d) A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC; (e) Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE www.lanceja.com.br. O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores no site www.lanceja.com.br, nos termos do art. 887, § 2º do NCP. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Ficam as partes Requerente(s) ROGÉRIO DIAS, o(a) Requerido(a)(s) PAULO GUILHERME PINHEIRO MACHADO, representantes legais, cônjuge(s)/se casados forem, advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Botucatu 25 de novembro de 2020.

A DRA. LÍCIA EBURNEO IZEPPE PENA, MM. JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP, na forma da Lei, etc.

ITAQUAQUECETUBA